



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, conforme artigo 74, inciso IV e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação dos CREDENCIADOS de acordo com o Edital de Inexigibilidade para Credenciamento 11/2024, cujo objeto é a seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra, e a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração conforme segue: **ELIEL TAVARES DE LIMA, DAVID SALDEIRA, FRANCISCO WILSON CARDOSO, IVONETE TRINDADE 16199805844, AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS, NINA BRONDI DE ANDRADE, RODRIGO NUNES DE LIMA, NANTES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, EULER SILVA PINTO e RAISSA ARAUJO.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de setembro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito